



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abilio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 020, DE 17 DE MAIO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMS Nº 003 - 2024

EDITAIS

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



PORTARIA Nº 020, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio à servidora que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 102 e seguintes da Lei Municipal nº 120, de 25 de abril de 2001.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença prêmio à servidora **EDIENE BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº 10, com início em 19/05/2024 e término em 16/08/2024, referente ao período aquisitivo de 19/02/2007 a 19/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito

PHELIPE ALVES DE ALMEIDA
Secretário-chefe de Gabinete
Decreto nº 021/2021





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IUIÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA



RESOLUÇÃO N.º 003/2024

Aprovação de Realização de Conferência Municipal

SUMULA: Dispõe sobre Aprovação da 1º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Iuiú-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e

CONSIDERANDO

- A Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 Art. 31 que dispõe sobre a realização das conferências municipais de saúde no âmbito do SUS com a participação da sociedade representa pelas instâncias colegiadas de vários segmentos sociais, com a missão de avaliar e propor diretrizes para a formulação das políticas de saúde nos níveis municipais, estaduais e nacionais;

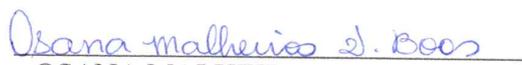
RESOLVE:

Artigo 1º: APROVAR a realização da 1º Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Iuiú-BA com o tema: **“DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER”** a realizar-se no Auditório da Câmara Municipal no dia 07 de Junho de 2024;

Artigo 2º: A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 07/05/2024 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.


MARLÚCIA DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente CMS

HOMOLOGO a Resolução n.º **003/2024**, do Conselho Municipal de Saúde de Iuiú-BA, no uso de sua competência legal delegada pelo Decreto Municipal n.º 085 de 30 de Outubro de 2023.


OSANA MALHEIROS VILAS BOAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 024/2021

Osana Malheiros Vilas Boas
Secretária de Saúde
Decreto n.º 024/2021

Praça Emiliano Montalvão, s/n – Centro, Iuiú – BA CEP: 46.438-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Gabinete do Prefeito

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ pmiuiugp@hotmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 001/2024 -
CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IUIU – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcado para o dia 27 de maio de 2024 a Audiência Pública, do 1º quadrimestre do ano de 2024.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10h00min.

§ 2º - Estão convidados a participar, todas as autoridades, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo parágrafo único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iuiu, 22 de maio de 2024.

REINALDO BARBOSA DE GÓES
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8E85-DB5B-D37C-E40E-1730> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8E85-DB5B-D37C-E40E-1730



Hash do Documento

1284918b78324b8a33880e5c99b00aee664c346deaba77d621010e3e698632eb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/05/2024 12:24 UTC-03:00